



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

RESOLUÇÃO Nº 03/2016

Altera a Resolução Nº 01/2013 e dá outras providências.

A Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando as peças constantes no Processo nº 23096.015030/15-00, e

À vista das deliberações do Plenário, em reunião realizada aos 03 de junho de 2016,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar os artigos 6º e 7º da Resolução Nº 01/2013, desta Câmara, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º *Omissis*

§ 1º O tempo de atuação como voluntário será de dois anos, renovável por igual período, após apreciação do pedido de renovação pelo plenário da Unidade Acadêmica, bem como do CONSAD do Centro no qual o interessado deseja atuar.

§ 2º *Omissis*

§ 3º *Omissis*

Art. 7º *Omissis*

§ 1º *Omissis*

§ 2º *Omissis*

§ 3º O Termo de Adesão terá validade de, no máximo, dois (02) anos, podendo ser renovado por igual período, uma única vez, após cumpridos os trâmites estabelecidos no § 1º do Artigo 5º da Resolução 01/2013.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em 03 de junho de 2016.

VÂNIA SUELI GUIMARÃES ROCHA
Presidente

T E R M O D E A D E S Ã O

Termo de Adesão que celebram, entre si, a Universidade Federal de Campina Grande e o Professor _____, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro e 1998, da Resolução Nº 01/2013, e considerando as alterações feitas a esta última pela Resolução Nº 03/2016.

Pelo presente Termo de Adesão, _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, identidade nº _____, CPF nº _____, residente à rua _____, na cidade de _____, estado _____, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades na Unidade _____, cumprindo uma jornada semanal de _____ horas.

2. As atividades a serem desenvolvidas pelo docente, conforme o Plano de Trabalho, consistirão em:

3. A prestação de serviço realizado pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a UFCG, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao chefe imediato.

5. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da UFCG, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando-se-lhe, em todos os casos, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6. O prazo de duração do Termo de Adesão será de, no máximo, dois anos, renováveis por igual período, uma única vez.

Campina Grande, _____ de _____ de _____

Reitor

Professor